



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.020/2.015

De 26 de janeiro de 2.015.

“ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.015 E 2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 659, de 06 de Dezembro de 1.985, para o exercício de 2.015 e 2.016, a escala obrigatória para as farmácias, será o seguinte:

MÊS: FEVEREIRO/15		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
1 ^a	Drogaria Almodóvar	01
2 ^a	Drogaria B.T. Machado	07 e 08
3 ^a	Drogaria Farma Bom	14 e 15
4 ^a	Drogaria Vitallis	21 e 22
5 ^a	Drogaria Barros	28

MÊS: MARÇO/15		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5 ^a	Drogaria Barros	01
1 ^a	Drogaria Almodóvar	07 e 08
2 ^a	Drogaria B.T. Machado	14 e 15
3 ^a	Drogaria Farma Bom	21 e 22
4 ^a	Drogaria Vitallis	28 e 29

MÊS: ABRIL/15		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5 ^a	Drogaria Barros	04 e 05
1 ^a	Drogaria Almodóvar	11 e 12
2 ^a	Drogaria B.T. Machado	18 e 19
3 ^a	Drogaria Farma Bom	25 e 26

MÊS: MAIO/15		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
4 ^a	Drogaria Vitallis	02 e 03
5 ^a	Drogaria Barros	09 e 10
1 ^a	Drogaria Almodóvar	16 e 17
2 ^a	Drogaria B.T. Machado	23 e 24
3 ^a	Drogaria Farma Bom	30 e 31

MÊS: JUNHO/15		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

4 ^a	Drogaria Vitallis	06 e 07
5 ^a	Drogaria Barros	13 e 14
1 ^a	Drogaria Almodóvar	20 e 21
2 ^a	Drogaria B.T. Machado	27 e 28

MÊS: JULHO/15

ORD.	FARMÁCIA	DIAS
3 ^a	Drogaria Farma Bom	04 e 05
4 ^a	Drogaria Vitallis	11 e 12
5 ^a	Drogaria Barros	18 e 19
1 ^a	Drogaria Almodóvar	25 e 26

MÊS: AGOSTO/15

ORD.	FARMÁCIA	DIAS
2 ^a	Drogaria B.T. Machado	01 e 02
3 ^a	Drogaria Farma Bom	08 e 09
4 ^a	Drogaria Vitallis	15 e 16
5 ^a	Drogaria Barros	22 e 23
1 ^a	Drogaria Almodóvar	29 e 30

MÊS: SETEMBRO/15

ORD.	FARMÁCIA	DIAS
2 ^a	Drogaria B.T. Machado	05 e 06
3 ^a	Drogaria Farma Bom	12 e 13
4 ^a	Drogaria Vitallis	19 e 20
5 ^a	Drogaria Barros	26 e 27

MÊS: OUTUBRO/15

ORD.	FARMÁCIA	DIAS
1 ^a	Drogaria Almodóvar	03 e 04
2 ^a	Drogaria B.T. Machado	10 e 11
3 ^a	Drogaria Farma Bom	17 e 18
4 ^a	Drogaria Vitallis	24 e 25
5 ^a	Drogaria Barros	31

MÊS: NOVEMBRO/15

ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5 ^a	Drogaria Barros	01
1 ^a	Drogaria Almodóvar	07 e 08
2 ^a	Drogaria B.T. Machado	14 e 15
3 ^a	Drogaria Farma Bom	21 e 22
4 ^a	Drogaria Vitallis	28 e 29

MÊS: DEZEMBRO/15

ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5 ^a	Drogaria Barros	05 e 06
1 ^a	Drogaria Almodóvar	12 e 13
2 ^a	Drogaria B.T. Machado	19 e 20
3 ^a	Drogaria Farma Bom	26 e 27

MÊS: JANEIRO/16

ORD.	FARMÁCIA	DIAS
4 ^a	Drogaria Vitallis	02 e 03
5 ^a	Drogaria Barros	09 e 10
1 ^a	Drogaria Almodóvar	16 e 17
2 ^a	Drogaria B.T. Machado	23 e 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

3 ^a	Drogaria Farma Bom	30 e 31
----------------	--------------------	---------

Art. 2º - Nos sábados não feriados (religiosos, nacionais ou municipais) o plantão será parcial e iniciar-se-á às 12h00min; horário em que os estabelecimentos não constantes da escala de plantão, deverão cerrar suas portas.

Art. 3º – Os feriados que ocorrerem de segunda a sexta, obedecerão à seguinte escala:

17	02	2015	Carnaval	3 ^a Drogaria Farma Bom
03	04	2015	Paixão	4 ^a Drogaria Vitallis
21	04	2015	Tiradentes	5 ^a Drogaria Barros
01	05	2015	Dia do Trabalhador	1 ^a Drogaria Almodóvar
04	06	2015	Corpus Christi	2 ^a Drogaria B.T. Machado
09	07	2015	Revolução Constitucionalista/32	3 ^a Drogaria Farma Bom
07	09	2015	Independência do Brasil	4 ^a Drogaria Vitallis
12	10	2015	Dia de Nossa Senhora Aparecida	5 ^a Drogaria Barros
02	11	2015	Finados	1 ^a Drogaria Almodóvar
05	11	2015	Aniversário da Cidade	2 ^a Drogaria B.T. Machado
25	12	2015	Natal	3 ^a Drogaria Farma Bom
01	01	2016	Confraternização Universal	4 ^a Drogaria Vitallis

Art. 4º - Quando fechadas, as farmácias deverão afixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos análogos que estiver de plantão.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 26 de janeiro de 2015.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I